



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7^ª REGIÃO

Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução do serviço técnico de realocação do ponto de internet e telefonia VOIP da atual sede para a nova sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pela inviabilidade de competição. Apenas a empresa Mídia Net RN LTDA possui a capacidade técnica e autorização para executar o serviço em razão da exclusividade operacional dos equipamentos e sistema de autenticação.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

3.1. O Conselho Regional de Fonoaudiologia – 7ª Região adquiriu o imóvel situado à Rua Olavo Barreto Viana, nº 104, salas 503/504 e garagens, com a finalidade exclusiva de estabelecer a sede do Conselho.

Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, como no caso de contratação de empresa que seja a única capaz de executar o serviço devido à sua especialização, experiência e infraestrutura necessária para a realização da tarefa.

Por tratar-se de um contrato existente com a Midia Net RN e os equipamentos instalados (em comodato) na sede atual(Rua Dr. Voltaire Pires, 200), somente a Midia Net tem autorização em retirar os equipamentos e levar para o novo endereço.

3.2. Todo o acesso de internet se dá através de uma autenticação dos serviços através de equipamentos já instalados na atual sede (OLT e Roteador) através de um concentrador (Roteador) comandados por um sistema (ERP). Sendo assim, somente os técnicos da Midia Net tem acesso, permissão e conseguem autenticar os equipamentos no novo local. A Mídia Net é responsável pela autenticação e controle de acesso aos equipamentos atualmente instalados, os quais estão em regime de comodato e vinculados ao seu sistema proprietário de autenticação, impossibilitando a intervenção por terceiros. Sendo assim a contratação visa garantir a continuidade dos serviços essenciais do CRFa, considerando que os serviços não estão previstos no contrato vigente e que a empresa Mídia Net é a única capaz de executar a mudança com segurança e sem riscos operacionais.



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7^a REGIÃO

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da contratação compreende a troca de endereço do ponto de Internet do endereço atual para o endereço da sede nova do CREFONO: Rua Olavo Barreto Viana, 104 - 5º andar, Porto Alegre -RS, instalação de cabeamento (da rua até a nova sede - Aproximadamente 500m), cabeamento interno(prédio) até a nova sede, retirada dos equipamentos da atual sede, reinstalação de infraestrutura de fibra óptica e autenticação dos equipamentos; testes de conectividade.

5. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O pagamento será realizado em parcela única após a execução completa dos serviços, mediante atesto da fiscalização designada. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do CRFa7, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

5.2. O CRFa7 reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material e ou serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, devendo constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O fiscal designado pelo órgão verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal verificará se o serviço foi realizado conforme informações disponibilizadas pela CONTRATADA. Ocorrendo descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: f2d7859362c47679ef85d28ff6062ab98e000a79979130cc77fe578dc
<https://validez.org.br/validar?hash=f2d7859362c47679ef85d28ff6062ab98e000a79979130cc77fe578dc>





CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7^a REGIÃO

8.1 Não foram identificados riscos significativos. A natureza pontual e técnica do objeto, aliada à execução por empresa especializada, justifica a dispensa da elaboração de Mapa de Riscos.

9. FORO

9.1. Fica eleito o Justiça Federal do município de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir questões oriundas desta contratação.

CONTATOS

Setor: Tesouraria

Telefone: (51) 3333-1291 e 99185-3280

E-mail: tesouraria@crefono7.org.br/crefono7@crefono7.or.br

Responsável Mara Carniel Muniz

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Mara Carniel Muniz
Coordenadora Geral
Membro da Comissão de Contratação

Aprovo,

Autoridade Competente

Cristina Martins Bastos Schneider
Presidente

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
SHA256 do PDF original
<https://valida.aei.br/valida.aei/b6765344a205a0a0277145d25eaef2a>

